

LAUDO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao mandado de penhora e avaliação do ID 67496184, extraído do **Processo n.º 0810763-06.2018.815.0011**, que tramita na 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, promovido por **Gilsete Matias de Oliveira contra Confort Construções e Incorporação Ltda – ME**, em diligências na Rua Maria Vieira César, Jardim Tavares, nesta cidade, procedi a penhora e avaliação determinada, do seguinte imóvel: 01) um terreno com inscrição municipal 03.02.068.2.0112.001, situada na Rua Manoel Vieira César, Jardim Tavares, nesta cidade, que mede e se limita frente, sul, com a Rua Maria Vieira Cesar, 25,00 metros; lado direito, oeste, com o terreno de inscrição municipal 03.02.068.2.0125.001, situado na Rua Maria Vieira César, cadastrado em nome de James Ramos Reinado, 25,80 metros; lado esquerdo, leste, com os terrenos de inscrições municipais nºs 03.02.068.2.0088.001, ocupado pelo imóvel de nº 755, situado na Rua Maria Vieira César, cadastrado em nome de José Gregório Dantas e com 03.02.068.1.0043.001, ocupado pelo imóvel de nº 293, situado na Rua Otília Pereira da Cunha, cadastrado em nome de Antonio Pádua Dias da Silva e outro, 14,70 metros, mais linha quebrada de 1,62 metros, mais 13,72 metros: fundos, norte, com os terrenos de inscrição municipais nºs 03.02.0684.0596.001, ocupado pelo imóvel de nº 620, cadastrado em nome de Afrânio Cabral de Cavalho e com 03.02.068.4.0608.001, ocupado pelo imóvel de nº 632, cadastrado em nome de Denilson Diniz de França e outra, ambos situados na Rua Nossa Senhora de Lourdes, 24,73 metros. R-2-87.483 em 09.05.2014. Imóvel localizado em rua do Bairro do Jardim Tavares, desta cidade, que é dotado de toda a infraestrutura urbana, o que valoriza os imóveis do setor, que **AVALIO o imóvel por R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**. Ato Contínuo, **DEPOSITEI** o bem penhorado em mãos de(a) MARCOS FILIPE DE BRITO CASTRO, CPF 045.158.794-48, que o recebeu e se compromete, sob as penas da lei, a bem guardá-lo, dele não abrindo mão sem prévia autorização deste Juízo. E, para constar e produzir os efeitos legais, lavrei o presente auto, do qual dou fé, e segue devidamente assinado.

Campina Grande, 17 de janeiro de 2023

Vicente Ribeiro de Queiroz
Oficial de Justiça
Mat.

Depositário (a)

